



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ExFis 0002496-28.2013.5.02.0046
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: GSV SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - FALIDO (MASSA
FALIDA DE) E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

46ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0002496-28.2013.5.02.0046

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 16/07/2026, às 10:04 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Ricardo Lucas Granado da Silva - www.granadoleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: UNIÃO FEDERAL (PGFN), CNPJ: 00.394.460/0001-41, exequente, e GSV SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - FALIDO, CNPJ: 00.459.601/0001-67; ANTONIO EDUARDO VIANA CARNEIRO, CPF: 197.825.273-00; ORLANDO RIBEIRO FONSECA, CPF: 226.201.685-20, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) IMÓVEL DE MATRÍCULA 64.588 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. CADASTRO MUNICIPAL Nº 3-0221-006-007. DESCRIÇÃO: VAGA DE GARAGEM PRIVATIVA nº 08, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do EDIFÍCIO LICO, situado a Rua Júlio Prestes da Albuquerque nº 175, no loteamento Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., possuindo uma área privativa de 11,000 metros quadrados e uma área comum de 4,148 metros quadrados, totalizando 15,148 metros quadrados de área construída, correspondendo-lhe também, uma porcentagem ideal equivalente a 1,172% do todo; pela frente, por onde tem sua entrada, confronta com o espaço da área de recuo do prédio, frontal /ao alinhamento da Rua Júlio Prestes de Albuquerque; de um lado, faz divisa com a residência da zeladoria e dependência de uso comum do edifício, de outro, divide /com a vaga de garagem nº 09; e, nos fundos, confina com hall social do prédio. OBSERVAÇÕES: 1) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio; 2) Há declaração de ineficácia na alienação objeto de R.8 da matrícula em virtude de fraude à execução; 3) Há outras penhoras; 4) Conforme despacho do juízo da

execução (id:db3ca8): "Encaminhe-se o expediente necessário para a realização da hasta, consignando-se que, em caso de arrematação, eventual crédito condominial e tributário será sub-rogado no respectivo preço, ficando o arrematante livre e desembaraçado dos encargos anteriores à aquisição do bem, conforme preceitua o art. 130, § 1º, do CTN". IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

2) IMÓVEL DE MATRÍCULA 64.589 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. CADASTRO MUNICIPAL Nº 3-0221-006-007. DESCRIÇÃO: VAGA DE GARAGEM PRIVATIVA nº 09, localizada no andar térreo ou 1º pavimento do EDIFÍCIO LICO, situado a Rua Júlio Prestes de Albuquerque nº 175, no loteamento Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., com uma área privativa de 11,000 metros quadrados, uma área comum de 4,148 metros quadra--dos, totalizando 15, 148 metros quadrados de área construída, correspondendo-lhe também uma cota de participação ideal equivalente a 1,172% do todo; pala frente por onde tem sua entrada, confronte com o espaço da área livre de recuo do prédio, frontal ao alinhamento da Rua Júlio Prestes de Albuquerque, em função da projeção da edificação; de um lado, faz divisa com o espaço da área livre de recuo lateral esquerda do condomínio; de outro lado, divide com a vaga de garagem nº 8; confinando nos fundos com o hall de entrada social do condomínio. OBSERVAÇÕES: 1) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio; 2) Há declaração de ineficácia na alienação objeto de R.8 da matrícula em virtude de fraude à execução; 3db3ca8) Há outra penhora; 4) Conforme despacho do juízo da execução (id:db3ca8): "Encaminhe-se o expediente necessário para a realização da hasta, consignando-se que, em caso de arrematação, eventual crédito condominial e tributário será sub-rogado no respectivo preço, ficando o arrematante livre e desembaraçado dos encargos anteriores à aquisição do bem, conforme preceitua o art. 130, § 1º, do CTN". IMÓVEL AVALIADO EM R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua Doutor Júlio Prestes de Albuquerque, 175, Vagas 8 e 9 (térreo), Enseada, Guarujá-SP.

Total da avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Ricardo Lucas Granado da Silva

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: atendimento@granadoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de abril de 2026.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 07/04/2026, às 13:09:19 - 169e348
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26040713085606100000453476712?instancia=1>
Número do processo: 0002496-28.2013.5.02.0046
Número do documento: 26040713085606100000453476712